



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo

1

Terça-feira • 1 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 1972

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo publica:

- **Portaria N° 003/2022-** Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade Com Proventos Proporcionais a Jose Alberto Correia Galvão.
- **Portaria N° 002/2022** - Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade Com Proventos Proporcionais a João Claudio Pereira.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias

**IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Ribeirão do Largo – BA**

PORTARIA nº 003/2022

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A JOSE ALBERTO
CORREIA GALVÃO.**

O Presidente do IPSEM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ribeirão do Largo - BA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 221, de 27 de Dezembro de 2011.

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a **JOSE ALBERTO CORREIA GALVAO**, inscrito sob o CPF nº 144.804.505-30, portador da Carteira de Identidade nº 88362809 SSP/BA, ocupante do cargo de auxiliar de contabilidade, matrícula nº 71, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL	
1- SOMATÓRIO DOS SALÁRIOS CORRIGIDOS	R\$ 265.778,02
2- MÉDIA DOS SALÁRIOS	R\$ 1.939,99
3- TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	11.635 DIAS
4- §6º DO ART. 40, DA LEI 221/2011	0,91
5- SALÁRIO DE BENEFÍCIO INICIAL	R\$1.765,39

Tipo de Benefício: Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40 e §§ da Lei 221/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Largo - BA, 01 de Fevereiro de 2022


Wagner Santos Sousa
Diretor – Presidente do IPSEM

**IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Ribeirão do Largo – BA**

PORTARIA nº 002/2022

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A JOÃO CLAUDIO
PEREIRA.**

O Presidente do IPSEM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ribeirão do Largo - BA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 221, de 27 de Dezembro de 2011.

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais à **JOÃO CLAUDIO PEREIRA**, inscrito sob o CPF nº 001.399.698-37, portador da Carteira de Identidade nº 11.602.240-05 SSP/BA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4201.

Art. 2º O salário de benefício proporcional ao tempo de contribuição devido ao segurado, não alcançou o valor mínimo exigido pela Lei Municipal 221/2011, devendo então ser complementado. Tendo em vista o disposto §2º do Art. 201 da Constituição Federal, determino que o benefício do segurado será de um salário mínimo vigente, qual seja, R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Largo - BA, 01 de Fevereiro de 2022.


Wagner Santos Sousa
Diretor – Presidente do IPSEM